



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Lei nº 1432 de 28 de dezembro de 2015.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$16.613,40 (dezesesseis mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
020403	123610012 2.046	Manutenção do Transporte Escolar	
164	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.613,40
TOTAL			16.613,40

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE/FICHA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
020401	123650010 1.222	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. para Ensino Infantil	
99	449052	Equipamento e Material Permanente	8.491,00
020401	123650010 2.043	Manutenção do Ensino Infantil	
107	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
108	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.122,40
TOTAL			16.613,40

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Estiva - MG - FONE/FAX: (35) 3462-1155 para conhecimento e reivindicação da população

[* Afixado no Quadro de Avisos

De: 28 / 12 / 28 / 01 / 15

RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 28 de dezembro de 2015.


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal